



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 16 de Março de 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE
TERRAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA AUTARQUIA
DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MUANÁ-
SAAE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO, a necessidade da implantação e melhora do sistema do Serviço Autônomo de água.

CONSIDERANDO, que a área de situação do Projeto pertence ao Patrimônio Municipal por força do Decreto nº 485 de 1º de outubro de 1897.

CONSIDERANDO, o princípio de que o interesse da coletividade, em especial de toda a população, para que possa obter um sistema de água potável de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Muaná, a área de terras com 1.012m² situada na Rua Bacabal s/n.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata o artigo 1º tem com atos demarcatórios:

FRENTE: 22,00 m
LATERAL DIREITA: 46,00 m
LATERAL ESQUERDA: 46,00 m
FUNDOS: 22,00m
PERÍMETRO: 136,00 m
FORMA DO POLÍGONO: Regular
QUANTIDADE DE LADOS: 04
APARELHO UTILIZADO: GPS ETREX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL



E com seguintes, Coordenadas Geográficas, azimutes e distâncias:

Véstice	Coordenadas Geográficas	Azimutes	Distância
M-973/M-974	01°32'009"- S 049°13'12,5" - W	146°38'00"	22,00 m
M-974/M-975	01°32'01,5"- S 049°13'12,1" - W	240°22'00"	46,00 m
M-975/M-976	01°32'01,6"- S 049°13',13,8" - W	336°60'32"	22,00 m
M-976/M-973	01°32'02,3- S 049°13'13,5 - W	61°58'00"	22,00 m

Art. 2º - fica autorizado a Autarquia de Serviço Autônomo de Água de Muaná- SAAE promover todos os atos judiciais ou Extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área decrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Autarquia de Serviço Autônomo de Água de Muaná-SAAE, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à todos os atos de reconhecimento e mediação da área da faixa de servidão em tela

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muaná, 16 de Março de 2017

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná - PA